

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 141/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 - A referida licitação na modalidade de Pregão eletrônico, tem como objeto a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, para Instalação de Parque de Diversões por empresa especializada, para desenvolver atividades de diversão e lazer de parque de diversões na 22.^a EXPOVALE - Exposição Agropecuária e Industrial do Vale do Ivaí, do Município de Ivaiporã - PR, a ser realizada no período de 18 a 22 de novembro de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Hélio Cardoso Lins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados, idôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.1.2. O espaço a ser utilizado destina-se a exploração de serviços de parque de diversões durante a **22.^a Expovale**, que acontecerá no período de 18 a 22 de novembro de 2026;

4.1.3. Será considerado vencedor, o licitante que apresentar a proposta de **MAIOR VALOR**;

4.1.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem entrelinhas, vícios e/ou rasuras;

4.1.5. O vencedor do certame pagará o valor proposto e será responsável pelo pagamento de todos os tributos, impostos e taxas que se fizerem necessários e que venham incidir sobre a prestação de serviços, bem como verbas trabalhistas, que possam decorrer do trabalho, referente aos funcionários da contratada.

4.1.6. A empresa vencedora **deverá apresentar**, juntamente com sua proposta comercial, **a relação completa dos brinquedos e equipamentos de diversão que serão disponibilizados** para execução do objeto licitado, contendo, no mínimo:

I – nome e descrição de cada brinquedo/equipamento;

II – capacidade de usuários por operação;

III – faixa etária indicada;

IV – dimensões aproximadas e necessidade de instalação elétrica, quando houver;

V – indicação das condições de funcionamento e segurança.

Deverão ainda ser **anexadas fotografias atuais e legíveis de todos os brinquedos/equipamentos ofertados**, de forma a possibilitar a identificação visual e verificação da compatibilidade com as especificações do edital.

A ausência da relação ou das fotografias exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta, por descumprimento das exigências editalícias.

4.1.7. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, com base na Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Instalação de Parque de Diversões, no PARQUE DE EXPOSIÇÕES, durante o período da 22.^a EXPOVALE. Incentivando o público local e regional a participar das festividades, proporcionando momentos de entretenimento e lazer.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução como um todo visa o entretenimento, divulgação histórica local e fortalecimento do turismo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - A estimativa para o presente certame é a instalação de Parque de Diversões durante a realização da 22.^a EXPOVALE, que acontecerá no período de 18 a 22 de novembro de 2026, conforme tabela:

Quant.	Objeto	Descrição do Objeto
01	Roda Gigante	Roda Gigante de no mínimo 28 metros, composta por um mínimo de 18 cabines com iluminação de led e pintura automotiva.
01	Auto Pista (carrinho bate bate)	Carrinhos individuais sustentados sobre rodas, em pista de chapa metálica, com dimensões mínimas de 10X16 metros, 12 carros com cinto de segurança, para proteção dos usuários. Contato elétrico, feito através de tubo metálico em teto de malha metálica, energizada e isolada da estrutura. Cobertura com telhas metálicas fixas através de ganchos e porcas.
01	Crazy Dance	Ele tem um esquema que consiste em bancos suspensos sobre plataformas que giram estando essas apoiadas numa plataforma maior que gira em sentido contrário, fazendo com que os bancos girem para lados diversos a todo momento.
01	Kamikaze	Possui duas gôndolas que fazem movimentos idênticos e simultâneos para ambos os lados. Seus giros chegam a ser de 360º e em alguns momentos ele chega a parada completa de cabeça para baixo.
01	The King	“O “The King” atinge até 24m de altura a uma força de 4,5G e faz movimentos pendulares com rotações e loopings simultâneos.
		Possui um longo pêndulo que balança até 120 ° G, em uma altura

01	Extreme (O Street Fighter)	de até 18 metros , na parte inferior do pêndulo à um cubo rotativo que contém 4 gôndolas com assentos para 16 pessoas. Tudo isso em um pleno funcionamento chega a velocidade de 15 RPM.
01	Surf	Brinquedo radical com estrutura metálica sobre uma carreta de dois eixos, 20 assentos (sendo um ao lado do outro) com travas metálicas e emborrachadas.
01	Samba	Constituído por um disco metálico de 15,4X18 metros, com bancos fixos em sua borda e grade na parte superior. Proporciona movimentos de oscilação e giro através de sistema constituído por pistões pneumáticos, equipamento rodoviário fixo em uma carreta.
01	Twister	Com 12 gôndolas em formato de pára-quedas, girando em alta velocidade no sentido anti-horário deixando as gôndolas inclinadas e a atração possuía um braço central que ao inclinar alcançava até 10 metros de altura.
01	Barco Viking	Estrutura metálica sobre carreta de dois eixos com movimentos giratórios vertical sobre eixo exercendo uma força centrípeta
01	Montanha Russa	Consiste basicamente em uma estrutura de aço que forme uma pista composta por elevações seguidas de quedas e por vezes inversões (sendo delas a mais conhecida o loopings, inversões de 360°) impulsionadas pela velocidade proveniente de uma descida ou lançamento impulsionado.
01	Casa do Terror	O passeio da Casa do Terror passa por algumas salas, nas quais atores encenam como se estivessem em um filme, com muito susto, música de suspense e um cenário único e sinistro.
01	Brucomela	Mini Montanha em estrutura metálica montada sobre o solo, com estrutura em aço, com trilho e material em fibra de vidro emborrachada.
01	Carrossel Cavalinhos e Charrete	Consiste em cavaleiros de fibra de vidro, com movimento giratório em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central.
01	Carrossel Mini Truck ou Moto	Consiste em minis trucks ou motos de fibra de vidro, com movimento giratório em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central.
01	Carrossel Jeep ou Fusquinha	Consiste em jeeps ou fusquinhas de fibra de vidro, com movimento giratório em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central.
01	Carrossel aviãozinho	Consiste em aviões de fibra de vidro, com movimento giratório que sobem e descem em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central
01	Trenzinho tipo italiano	Consiste em trenzinho de fibra de vidro, com movimento sobre trilhos, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central
Instalação de barracas de: Tiro ao Alvo, Argolas, Pescaria, bem como máquinas de bicho de pelúcia.		

7.2 - O concessionário se obriga a instalar no mínimo os seguintes brinquedos: **Roda Gigante de 28 metros (ou mais)**, Montanha Russa, Auto Pista, Crazy Dance, Barco Viking, Twister, Surf, The King, Kamikaze, Brucomela, Carrossel e mais 05 brinquedos infantis.

7.3 - **Será proibido quaisquer tipos de jogos de azar e/ou que tenham premiação em dinheiro.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

8.1 - A estimativa do valor mínimo de contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8.2- O presente certame trata-se da Contratação de Serviços com encargos que será outorgado em até 30 dias após a publicação da homologação da presente licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Para o presente certame, não se aplica o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não existem contratações correlatas ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada no Plano Anual de Contratações 2026 deste Órgão Público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 - Os benefícios da contratação, visam o entretenimento e o fortalecimento do turismo no município.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Da montagem, desmontagem, acesso e horários. É de responsabilidade do Concessionário seguir fielmente o Regulamento Oficial da 22.^a Expovale, do qual regem as normas emanadas pelo Município de Ivaiporã, cumprindo rigorosamente as datas e horários fixados. O fornecimento incluirá os serviços de montagem, desmontagem, manutenção e limpeza, inteiramente às expensas do CONCESSIONÁRIO, devendo **o Parque estar completamente instalado até o dia 17/11/2026** e desmontado até as 18h00 do dia 23/11/2026.

13.2 - O Concessionário será responsável pelo pagamento de todos os tributos, impostos e taxas que se fizerem necessários e que venham incidir sobre a prestação de serviços, bem como verbas trabalhistas, que possam decorrer do trabalho, referentes aos funcionários da contratada;

13.3 - Fazer a manutenção e reparos dos brinquedos com pessoal apto e responsável diariamente;

13.4 - Os abastecimentos deverão ser feitos diariamente até no máximo às 10h00, quando todos os veículos utilizados deverão deixar as dependências da 22.^a Expovale no Parque de Exposições e Eventos de Ivaiporã;

13.5 - Ao final das festividades, os desmontes das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material, somente serão liberados com autorização da Prefeitura Municipal de Ivaiporã;

13.6 - Compromete-se o Concessionário, no ato da entrega, após o término do evento, a devolver a área utilizada nas mesmas condições que a recebeu, ressarcindo o Município de Ivaiporã por qualquer dano ocorrido, independentemente de dolo ou culpa;

13.7 - Para atendimento ao público, a contratada obriga-se a colocar pessoal qualificado e capacitado;

13.8 - Manter limpa a área explorada, com extrema higiene para os produtos/serviços que serão oferecidos ao público, disponibilizando todos os brinquedos/equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;

13.9 - Manter o preço, **no máximo, de R\$ 15,00 (quinze reais) para brinquedos infantis** e de **R\$ 20,00 (vinte reais) para brinquedos destinados ao público adulto**, referente ao ingresso dos equipamentos, podendo haver brinquedos com valores diferenciados, desde que **não ultrapassem os valores máximos estabelecidos por brinquedo**. Os valores não poderão ser alterados sob qualquer pretexto durante todo o período de realização do evento, exceto se houver interesse ou acordo entre as partes, mediante documento assinado por ambas, e desde que não venha a onerar ou afetar a qualidade e a segurança dos produtos oferecidos ao público.

13.9.1. O descumprimento da cláusula 13.9 acarretará em multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

13.10 - Ressarcir o Município ou terceiros prejudicados, na sua integralidade, pelos danos advindos de sua culpa ou dolo;

13.11 - Apresentar, apólice de seguro ou documento similar que garanta indenização aos usuários, em especial por acidentes provenientes de defeitos, quebra ou falha (seja de equipamento/maquinário, inclusive no que tange a operacionalização do parque durante o evento), e demais danos (inclusive estéticos, morais e de outra natureza).

13.12 - **De acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº2.422 de 2015, a Contratada deverá disponibilizar pelo menos 01 (um) dia às crianças carentes e aquelas portadoras de necessidades especiais que não tiverem condições de pagar o ingresso.**

13.13 - Licenciar os serviços junto ao Corpo de Bombeiros, segundo a resolução Nº 040/CAT/CCB04, de 15 de março de 2004, sob pena de não ser deferido o início dos serviços;

13.14 - Assumir toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, penal e/ou previdenciária, eximindo o município de Ivaiporã de qualquer responsabilidade solidária;

13.15 - Ser responsável por todo o consumo de energia elétrica que for necessário para o funcionamento do Parque que será instalado, ou seja, fornecer rede temporária com transformador com no mínimo 225 KVA de potência, (RT, Projeto de Rede Temporária, Caminhão Muck, etc) pagamento de fatura da rede temporária a ser instalada ou qualquer custo que seja referente a utilização de gerador de energia, adequado para a execução dos serviços ou providenciar gerador de energia que supra as necessidades para o bom funcionamento dos equipamentos a serem utilizados;

13.16 - Possuir gerador próprio de energia capaz de manter o funcionamento do Parque no caso de pane elétrica.

13.17 - Assegurar o acesso ao espaço público, objeto da concessão aos servidores municipais incumbidos das tarefas de fiscalização;

13.18 - Eximir o Município Concedente de quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do objeto deste contrato, e por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados;

13.19 - O Concessionário reconhece o caráter precário da presente concessão e obriga-se:

a) A desocupar o espaço público e restituí-lo em perfeitas condições de uso e preservação;

b) A não o usar senão com a finalidade prevista no edital;

c) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o uso do espaço público, objeto deste edital ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo expressa e prévia decisão do Município Concedente;

13.20 - É imprescindível que todos os brinquedos ofereçam segurança, bom estado de conservação, apresentando uma estética segura e confiável;

13.21 - A segurança e proteção dos equipamentos instalados para a exploração permitida, serão de inteira responsabilidade do Concessionário;

13.22 - Respeitar todas as normas de segurança.

13.23 - Ser a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar pelas normas de segurança do trabalho, obrigando o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços;

13.24 - Se responsabilizar por todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as demais despesas geradas direta ou indiretamente pela execução deste contrato;

13.25 - Enviar com a nota fiscal, relatório detalhado dos serviços executados, anexando os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS, dos funcionários contratados;

13.26 - Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;

13.27 - Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

13.28 - Controlar o cumprimento do horário de prestação de serviços e zelar pela boa apresentação dos seus empregados. Os empregados deverão trajar uniforme onde deverá constar identificação da empresa, assim como crachá de identificação pessoal;

13.29 - Fornecer os materiais, ferramentas e mão de obra necessários;

13.30 - Apresentar as ART's, para as estruturas técnicas utilizadas no evento.

13.31 - Será proibido quaisquer tipo de comercialização de alimentos e bebidas.

13.32 - Disponibilização de trabalhadores qualificados conforme segue:

01 operador com cursos NPT 17 (brigada de incêndio), treinamento NR-35 (trabalho em altura), treinamento NR-12 (segurança do trabalho em máquinas e equipamentos).

01 responsável e representante legal com os seguintes cursos: NPT 17 (brigada de incêndio), treinamento NR15 (trabalho em altura), treinamento NR-12 (segurança do trabalho em máquinas e equipamentos).

01 responsável pela organização das filas, manutenção, limpeza e higienização diárias necessárias atendendo todas as normas de segurança locais e estaduais.

13.33 - Disponibilizar na entrada do parque de diversões, em local visível e público e às autoridades, cartaz ou placa, indicando a existência de laudo técnico, com a data de expedição, sua validade e o nome do profissional responsável e o número de sua carteira do CREA ou outro órgão competente.

13.34 - Cumprimento da NR 10 (elétrica para iluminação noturna) com toda a iluminação em Led programável.

13.35 - Efetuar os recolhimentos dos tributos municipais, apresentando todos os documentos e comprovantes requisitados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE em tempo hábil.

13.36 - Estarão incluídas no preço do fornecimento pela empresa CONCESSIONÁRIA, todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas geradas pela execução do fornecimento contratado.

13.37 - Manter durante o evento diariamente um responsável devidamente identificado com crachá para dirimir dúvidas e resolver problemas técnicos, estruturais e operacionais referente a execução deste contrato;

13.38 - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e serviços fornecidos e/ou descumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros, SESA/PR-VISA e órgãos de segurança pública.

13.39 - Protocolar, aprovar e pagar por todas as licenças e autorizações, tais como: Município, Poder Judiciário, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

13.40 - Os itens a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

13.41 - Responder civil e criminalmente por todos os fatos decorrentes da execução do objeto deste contrato;

13.42 - Responsabilizar-se pela conservação e integridade de materiais, bens móveis e imóveis cedidos para o uso pela CONTRATANTE, reparando qualquer dano devidamente apurado;

13.43 - Atender imediatamente a cada requisição de reuniões ou solução de situações apontadas pela diretamente pela CONTRATANTE;

13.44 - A contratada somente poderá expor suas logomarcas e placas indicativas em locais e dimensões previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

13.45 - A contratada deverá apresentar uma A.R.T. (anotação de responsabilidade técnica) emitida pelo engenheiro responsável, assim como o atestado de vistoria, emitido pelo centro de atividades técnicas do corpo de bombeiros, que deverá ser apresentado antes da abertura do evento.

13.46 - A CONTRATADA deverá comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Autoridade Competente e/ou Fiscal do Contrato, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado.

13.47 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Em particular submetendo o espaço a ser ocupado a uma vistoria prévia e uma vistoria anterior à instalação, comprometendo-se a recuperar pisos, pavimentos, estruturas, vegetação e eventuais espaços que tenham sido danificados ou afetados pela operação dos brinquedos.

13.48 - Vigilância, guarda e conservação do espaço. Quaisquer acidentes ou danos causados a pessoas ou coisas verificadas no recinto do espaço cedido, praticado pelo(a) concessionário(a), por seus empregados ou por terceiros, serão de responsabilidade do mesmo;

13.49 - O proponente vencedor se responsabilizará pela vigilância noturna dos equipamentos.

13.50 - SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS:

13.50.1 - Fornecer no mínimo 03 profissionais de segurança devidamente treinados, uniformizados e equipados, inclusive com rádio comunicação. Os serviços serão prestados nos 05 (cinco) dias do evento, no horário de funcionamento conforme o Regulamento Oficial da 22.^a Expovale, estando incluído o fornecimento de refeição.

13.50.2 - Aprovar o alvará do evento junto ao Corpo de Bombeiros, com o fornecimento dos extintores de incêndio, demais equipamentos, placas indicativas e materiais requisitados pelo Corpo de Bombeiros. O fornecimento incluirá os serviços de montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, e atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros inteiramente às expensas da CONTRATADA, devendo estarem completamente instalados até a data exigida pelos bombeiros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 -

- Aumento do consumo de energia;
- Desperdício de água;
- Geração de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de parque de diversões para 22ª Expovale é viável para fomentar a economia local, aumentar o fluxo de visitantes e promover lazer inclusivo, fortalecendo a tradição do evento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIO CARDOSO LINS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo